



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Portaria DIREF (vide Portaria), que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisas de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações da SJMG/TRF6.

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta: (0408905).*

II - Preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG/TRF6 vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARPs dentro do prazo de validade, com o objeto compatível. *Link para consulta: (link SEI).*

III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (0408907).*

IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional e com custo de frete, dentro do prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta: (link SEI).*

V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (0405373, 0405389, 0408883). Obs.: indicar os links para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.*

VI - Outras fontes de pesquisa nos termos da Portaria DIREF. *Link para consulta: (link SEI).*

3. Método para obtenção do preço estimado

Para obtenção do valor estimado, considerou-se o menor preço das propostas apresentadas, comparado com o preço médio (total) encontrado na planilha de Análise de Preços.

R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) - Proposta PRODEL (0408883)

Média

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

R\$ 43.713,20 - Média do valor total - Planilha de Análise de Preços (0408909).

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0408890), no TR (0408898) e na Planilha de Análise de Preços (0408909).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

As propostas inicialmente inseridas no processo (0398130, 0398136, 0398146), providenciadas pela ASCER, foram alteradas, considerando a necessidade de padronização de itens orçados. Sendo assim, não foram consideradas na estimativa de preço.

Como estimativa para esta contratação foi considerado o menor preço dentre os apresentados nas propostas ajustadas dos fornecedores (0405373, 0405389 e 0408883). E, conforme se verifica nas pesquisas realizadas no Painel e no Banco de Preços, o mesmo é compatível com o praticado no mercado.

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 106/2022](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidores que realizaram a pesquisa direta com fornecedores:

Nome: Paulo D'ávila Junior
Matrícula: TR 219

Nome: Renata Lílian de Souza Leão
Matrícula: TR 373

Servidores que realizaram a pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços:

Nome: Paulo D'ávila Junior
Matrícula: TR 219

Nome: Renata Lílian de Souza Leão
Matrícula: TR 373

Nome: Rafael Augusto Prado Alves
Matrícula: TR 259

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Rafael Augusto Prado Alves
Matrícula: TR 259



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lilian de Souza Leao**, **Supervisor(a) de Seção em substituição**, em 02/08/2023, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo D Avila Junior, Assistente III**, em 02/08/2023, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Prado Alves, Diretor(a) de Subsecretaria em exercício**, em 02/08/2023, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408922** e o código CRC **79EC5913**.

Av. Alvaes Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0009275-20.2023.4.06.8000

0408922v13